



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM Nº 079/2016
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como fonte a redução de verba do próprio orçamento.", para apreciação dessa Casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, para objetivar a contratação por tempo determinado de agentes sociais e gerenciador social que será desenvolvido no Centro POP e os atendentes Sociais, sob a administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto, em regime de urgência especial.

São Leopoldo, 14 de junho de 2016.

ÂNGELA MOLIN
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ilma Sra.
Vereadora Iara Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como fonte a redução de verba do próprio orçamento.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a contratação por tempo determinado do agente social e gerenciador social, que será desenvolvido no Centro POP e os atendentes Sociais, conforme especificações abaixo:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2163 – Folha de Pagamento e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Social
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – 2304 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 17.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – 0001 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 43.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especificação abaixo:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2162 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 43.000,00
12.04 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL
2191 – Manutenção do Centro POP
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2304 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Leopoldo, 14 de junho de 2016.

ÂNGELA MOLIN
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.